

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Às 9h00 do dia 13 de janeiro de 2020, na sala de reunião do Mezanino, localizada no 2º andar, do edifício Sede do Serpro, em Brasília, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária de 2020 do Comitê de Auditoria do Serpro (COAUD), sob a presidência do senhor Mauro Rodrigues Uchôa, com a presença dos senhores Luiz Cláudio Moraes e Rodrigo Pereira de Mello, Membros do Comitê. Também se fizeram presentes, durante os trabalhos do Colegiado, os senhores Nilton Rocha de Araújo e Gustavo Assis Chaves, Assessores, no exercício das atividades de Secretaria-executiva do Comitê.

1. ABERTURA - O Presidente do Comitê abriu a reunião, verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia.

2. COMUNICADOS E INFORMES - **2.1. Atas disponibilizadas** - Foram disponibilizadas as seguintes Atas: do Conselho de Administração (CA), 9ª a 11ª reuniões ordinárias; da Diretoria Executiva (DIREX), 44ª e 45ª reuniões ordinárias. O Colegiado registrou ciência do assunto.

2.2 - Ouvidoria do Serpro - Foi disponibilizado para os Membros do COAUD, mediante e-mail datado de 6 de janeiro de 2020, a Manifestação nº 113661, registrada no OUVSERPRO. Após apreciação do citado documento o Colegiado declarou estar ciente do ocorrido e das providências adotadas pela Serpros e orientou (a) que a Ouvidoria fosse comunicada.

3. DEMANDA DE REUNIÕES ANTERIORES - Foram assinadas as Atas da 19ª e 20ª reuniões ordinárias.

4. ESTUDO DE ADEQUAÇÃO DA TAXA DE JUROS DO PS-II - Para esta reunião foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: (i) Relatório RN/Serpros nº 010/2019 - Estudo de Adequação da Taxa de Juros, com os estudos técnicos de adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de Participantes e Assistidos dos Planos Serpro II (PS-II), realizados pela Consultoria Atuarial e (ii) DL nº 24/2019 do Conselho Deliberativo do Serpros, com a aprovação das premissas e hipóteses atuariais do PS-II para 2019/2020. A convite do Presidente do COAUD participaram da reunião por audioconferência o senhor, Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Diretor de Seguridade e de Administração do Serpros, e a senhora Tatiana Tabira Tavares, Atuária do Serpros. Também participaram da audioconferência o senhor Thiago Fialho de Souza e a senhora Aline Moraes Guerra, Técnicos Atuariais da Rodarte Nogueira Consultoria Atuarial. O Relatório RN/Serpros nº

010/2019 objetiva atestar a hipótese de taxa de juros atuarial a ser utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano de Benefícios Serpro – PS-II, administrado pela Serpros em conformidade à Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) nº 30/2018 que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação dos planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar e sob a orientação da Instrução da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) nº 10/2018, que regulamenta a anteriormente citada Resolução. O Diretor de Seguridade do Serpros e os Atuários da Rodarte submeteram à apreciação dos Membros do COAUD o Relatório RN/Serpros nº 010/2019, a respeito do qual destacaram que foi possível gerar a taxa a partir do estoque trazendo a valor presente, que no PS-II a variação da taxa de juros afeta o valor da concessão de benefícios, que a taxa de confiança segue o padrão de mercado, que a rentabilidade do Benefício Definido (BD) vai para o saldo e na Contribuição Definida (CD) o saldo vai direto para a cota, que o estudo considera o reinvestimento em patamares reais e o reinvestimento será feito com taxas conservadoras. Após essas considerações o COAUD destacou, no referido Relatório, as informações contidas nos seus itens 5 (Taxa Interna de Retorno) e 6 (Conclusão), e questionou sobre o alinhamento das taxas praticadas pelo Serpros com aquelas da atual realidade do mercado financeiro, sendo esclarecido pelos representantes da Rodarte e pelo Diretor de Seguridade do Serpros sobre o atual alinhamento da Entidade ao padrão médio das demais entidades equivalentes de mercado, sua atenção para as mudanças em curso no mercado financeiro nacional e a estratégia de migração dos ativos ao longo do tempo para o novo perfil da atualidade financeira nacional, com destaque para a “Tabela 3”, e suas informações complementares, integrantes do Relatório aqui em tela. O Colegiado registrou ciência do assunto e solicitou: (b) que se realize *benchmarking* para avaliar a taxa de juros atuariais praticada pelo Serpros em relação à taxa de outros fundos (cujas carteiras sejam semelhantes ao da Entidade); e (c) que se faça uma simulação visando identificar qual seria a TIR praticada, considerando o percentual de confiança de 90% (e não aquele de 50% aplicado no Relatório em tela, a partir do percentual mínimo admitido na Instrução nº 10/2018-PREVIC) e, (d) a partir dessa nova taxa, bem assim das sugestões formuladas pela Rodarte ao final do Relatório discutido nesta oportunidade (especificamente no quadro “Resumo das Hipóteses Vigentes e Sugeridas”), verificar em geral qual seria o

cenário/avaliação a juízo do Serpros e especificamente se o PS-II estaria em equilíbrio.

4.1. Plano de comunicação do Benefício Temporário (BET) - Adicionalmente, o Diretor de Seguridade do Serpros esclareceu que a Entidade disponibilizou para os participantes um ebook com todas as informações sobre o BET. O Presidente do Comitê informou que o COAUD tomou conhecimento do ebook, porém observou que o Serpros se preocupou em demonstrar aspectos referentes à norma, mas não deixou claro a transitoriedade e o prazo estabelecidos para o BET, conforme anteriormente apontado por este mesmo COAUD. O Diretor do Serpros informou que a campanha irá continuar ao longo do ano, inclusive com atenção a esses pontos referidos pelo Comitê.

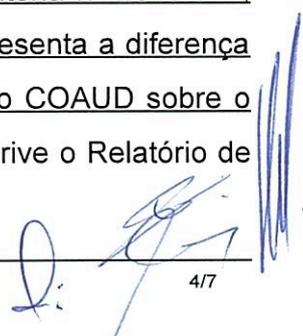
5. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DO SERPROS 2020 - Em razão de fato superveniente ao agendamento desta reunião que impossibilitou o comparecimento do convidado para tratar deste tema, o Colegiado transferiu o assunto para sua próxima reunião ordinária.

6. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO SERPROS - Para esta reunião foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: (i) Relatório de Auditoria 2019/17, com o objetivo de avaliar os aspectos de governança, de investimentos e atuariais sob a gestão do Serpros, bem como aqueles relacionados à supervisão exercida pelo Serpro e (ii) Apresentação Auditoria no Serpros 3º quadrimestre/2019. A convite do Presidente do COAUD participaram da reunião os senhores Carlos Moraes de Jesus, Auditor Interno, e Fabiano de Moura, Coordenador de Auditoria na Entidade de Previdência Complementar Substituto. Preliminarmente o COAUD solicitou à AUDIN análise/enfoque/atenção aos temas registrados nas letras “b”, “c” e “d” do item 4 acima. Após, e entrando no ponto específico deste item 5, o Relatório visa aferir o cumprimento da legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), no tocante às regras de patrocínio previstas nas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nºs 09/2016 e 25/2018. Em cumprimento da Resolução CGPAR nº 09/2016 foram destacadas a inexistência de calendário de elaboração dos Relatórios de Demonstrações Financeiras (RADEF); a inexistência de procedimentos de cópia de segurança das planilhas diárias de conferência das carteiras de investimentos; a pendência de certificação de membro do Comitê de Aplicações (CAP); o desenquadramento passivo do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) Hungria; a inexistência de estabelecimento de periodicidade e efetiva realização de

auditorias atuariais independentes; a inexistência de controle pela Patrocinadora acerca do limite de recolhimento de contribuição dos participantes; e as recomendações ligadas a cada um dos achados mencionados. Em cumprimento da Resolução CGPAR nº 25/2018 foi comentado que segundo entendimento inicial da área de assessoramento técnico da Patrocinadora, a aplicabilidade do normativo se restringe ao previsto no artigo 6º da mencionada Resolução, motivo pelo qual o tema será retomado após emissão de parecer jurídico pela SUPJU do próprio SERPRO. O Colegiado, conquanto tenha ressaltado a necessidade de que a Auditoria Independente contratada pelo Serpros possa ali realmente atuar como Auditoria Externa relativamente às questões atuais do passivo daquela Entidade Previdenciária, registrou ciência do assunto e anuiu com o envio ao Conselho de Administração.

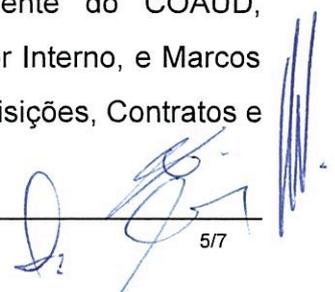
7. DEMONSTRAÇÕES INTERMEDIÁRIAS DO 1º E 2º TRIMESTRES DE 2019 - Foi disponibilizado no SerproDrive apresentação com os principais destaques ao Relatório de Auditoria 2019/013, referente às demonstrações intermediárias do 1º e 2º trimestres de 2019. A convite do Presidente do COAUD participaram da reunião os senhores Carlos Moraes de Jesus, Auditor Interno, e Luciano Souza Gonçalves, Analista da Coordenação de Auditoria em Gestão Financeira. Em relação ao tema, foram realizados comentários concernentes: aos depósitos judiciais/recursais, às provisões para contingências e aos alvarás judiciais de levantamento, matérias todas essas da alçada interna da SUPJU, que foram discutidas com o COAUD em sua última reunião ordinária de 2019 e que podem vir a causar um impacto na “Provisão para Contingências” das Demonstrações do SERPRO de 2019 da ordem de aproximadamente 100 Milhões – e sobre as quais, ademais, pende uma dúvida/questão jurídico-contábil sobre tratar-se o respectivo ajuste de uma “revisão” ou de um “reconhecimento de erro”; à contabilização de títulos do PAS/Serpro; ao pessoal de serviço externo; às transações com partes relacionadas; à imunidade tributária; e às recomendações ligadas a cada um dos destaques mencionados. O Colegiado registrou ciência do assunto e solicitou que (e) a SUPCO realize a conciliação dos valores expressos na página 12 (Alvarás de levantamento - Registro de recebimentos, contas 50088-1 e Aplicação) da apresentação referente ao Relatório de Auditoria nº 2019/013, que trata das Demonstrações Intermediárias do 1º e 2º tri/2019 e apresenta a diferença entre os valores do SIAFI e do Extrato, e, posteriormente, reporte ao COAUD sobre o tema.

8. GESTÃO DO PAS/SERPRO - Foi disponibilizado no SerproDrive o Relatório de



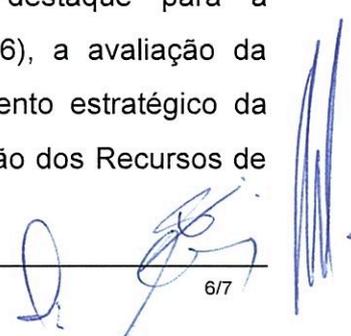
Auditoria 2019/016, que objetiva cumprir o PAINT/2019 ao avaliar a gestão de benefícios. A convite do Presidente do COAUD compareceram à reunião o senhor Carlos Moraes de Jesus, Auditor Interno, e a senhora Leda Maria Guedes Sotero, Gerente da Coordenação de Auditoria em Gestão Empresarial e Pessoas. Com ênfase nos riscos associados ao PAS/Serpro e na sustentabilidade do Plano, o documento apresenta recomendações e oportunidades de melhoria que objetivam aprimorar os respectivos controles com vista a um melhor monitoramento do seu equilíbrio. As análises realizadas constata as necessidades de revisão do cálculo do percentual relativo ao custeio da Empresa desse benefício para a conformidade com a CGPAR nº 23/2018 (conforme já inúmeras vezes apontado anteriormente pelo COAUD), de formalização de competências funcionais e do fluxo de processos, e de implementação de controles que visem o aprimoramento da gestão do Plano de Saúde – destacadamente no que diz respeito à perfeita identificação e individualização das situações amparadas por liminares judiciais. Contudo, sem prejuízo do expresso no parágrafo anterior, as análises também indicam que o Plano de Saúde tem atingido o objetivo proposto que é o de proporcionar assistência médico-hospitalar a todos os seus empregados ativos, inativos e seus dependentes. Encerrada a apresentação o COAUD comentou que seria importante solicitar à Diretoria de Desenvolvimento Humano (DIDHM) que verifique a possibilidade de acordo com o Serpros para a cobrança de aposentados direto em folha e alertá-la que o crescimento da inadimplência com a cobrança por boleto e a manutenção de inadimplentes na condição de beneficiários ativos no plano de saúde pode resultar em prejuízo financeiro e apuração de responsabilidade. O Colegiado registrou ciência do assunto e solicitou (f) que a Auditoria Interna notifique formalmente a DIREX quanto a divergência apurada nos cálculos do PAS/Serpro, em relação a participação da Empresa na composição do limite de custeio do Plano, conforme indicado no Relatório de Auditoria nº 2019/016. **9.**

PROCESSO ADMINISTRAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - Foi disponibilizado no SerproDrive o Relatório de Auditoria 2019/014, que abrange a análise do Processo Administrar Serviços de Infraestrutura, no que tange à verificação dos controles aplicáveis à infraestrutura das instalações físicas da Sede e Regionais, bem como aos contratos de despesas vinculados à sua manutenção. A convite do Presidente do COAUD, compareceram à reunião o senhores Carlos Moraes de Jesus, Auditor Interno, e Marcos José Perini, Gerente da Coordenação de Auditoria em Gestão de Aquisições, Contratos e



Logística. O documento objetiva cumprir tópico do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2019 ao verificar se os riscos e seus respectivos controles, relativos ao processo Administrar Serviços de Infraestrutura, são monitorados e se seus desdobramentos em fluxos operacionais foram suficientes para assegurar a sustentação dos serviços, e sua continuidade, afetos ao negócio da Empresa. Adicionalmente, foi informado que existe uma estrutura consolidada para o referido Processo, embora no tocante aos riscos, fluxos e normativos as atividades relativas à condução do Plano de Obras e Investimentos (POI) e do Plano de Manutenção Preventiva (PMP) careçam de melhorias, de forma a complementar a manutenção dos ativos e dos ambientes sensíveis – sendo nesta oportunidade especialmente destacados os temas do sistema de ar-condicionado que suportam os servidores instalados no Distrito Federal e do telhado na Regional de Pernambuco –, motivo pelo qual foram realizadas recomendações para que se atualize o fluxo do mencionado Processo, de modo que as atividades e responsabilidades inerentes à execução do POI e do PMP reflitam a realidade organizacional. O Colegiado, ressaltando a atualidade do tema inclusive em face do corrente processo de estudos sobre possível alienação e/ou compartilhamento de bens/unidades da Empresa, registrou ciência do assunto.

10. CONTRATOS DE PARCERIA - Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: (i) Requisitos para Formalização de Parcerias, que apresenta *checklist* dos principais requisitos para contratação direta de empresa em parceria; (ii) Manifestação a AUDIN, atestando que o documento Requisitos para Formalização de Parcerias atende à recomendação da CGU; e (iii) Minuta da Norma Gestão de Parcerias de Negócios, que estabelece diretrizes, procedimentos e fluxo operacional para realizar parcerias de negócios. A convite do Presidente do COAUD compareceu à reunião o senhor Roni Roniere Souza Cantuaria Alves, Gerente do Departamento de Aquisições e Contratações. A apresentação pontuou os principais aspectos do documento “Requisitos para Formalização de Parcerias”, cujo objetivo precípua foi a criação de modelos/procedimentos específicos dentro da sistemática de elaboração/tramitação de Projetos Básicos/Planos de Negócios adotados na Empresa, e apresentou esclarecimentos quanto à Norma proposta com destaque para a fundamentação legal (Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016), a avaliação da proposta de parceria (que além de estar alinhada ao direcionamento estratégico da empresa deve estar em consonância com o Sistema de Administração dos Recursos de



Tecnologia da Informação – SISP e, ainda, demonstrar as correspondentes “oportunidades de negócios” e “vantagem concorrencial”), a formalização das parcerias de negócio, que serão apreciadas pelo Comitê Tático de Avaliação de Parcerias e Comitê Estratégico de Negócios, e os correlatos ajustes que serão promovidos mediante revisão do Regulamento de Licitações da Empresa (matéria que, segundo a área responsável, está pautada para ser avaliada pelo Conselho de Administração ainda neste mês de janeiro/2020). Encerrada a apresentação o Colegiado registrou ciência do assunto, entendendo que a proposta é razoável para atender às exigências feitas pela CGU na matéria nas conclusões da sua Auditoria Anual de Contas de 2018. **11. ATUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA** - Por deliberação do Colegiado este assunto será tratado em sua próxima reunião ordinária. **12. ASSUNTOS DIVERSOS - 12.1 - Segregação das contas BD e CD do PS-II** – Ao ensejo da presença do senhor Carlos Moraes de Jesus, Auditor Interno, e sem prejuízo da solicitação contida na parte inicial do item 5 acima desta mesma Ata, o Presidente do COAUD, senhor Mauro Rodrigues Uchôa, contextualizou a reunião havida nesta oportunidade com o Diretor de Segurança do Serpros, conforme consta no item 4 da presente Ata, e manifestou sua preocupação quanto a segregação dos recursos das parcelas de Benefício Definido (BD) e Contribuição Definida (CD) do Plano Serpro II (PS-II). Ao término da contextualização o Colegiado solicitou (g) que a AUDIN, como parte da auditoria realizada no Serpros, avalie a segregação de recursos entre as parcelas do BD e CD do PS-II. **13. PRÓXIMA REUNIÃO** - O Colegiado confirmou a data da 2ª Reunião Ordinária de 2020, no dia 28 de janeiro de 2020, a partir das 9h00. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 13h30, e eu, Nilton Rocha de Araújo, por ordem do Presidente do Comitê, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Comitê e por mim.



MAURO RODRIGUES UCHÔA
Presidente



RODRIGO PEREIRA DE MELLO
Membro



LUIZ CLÁUDIO MORAES
Membro

Nilton Rocha de Araújo
Assessor
Secretaria-executiva do COAUD